



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 3ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 08 de fevereiro de 2023, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quatorze horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, reúnem-se os Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, José Jayme Carvalho da Cunha, Josimar Oliveira Campos e Tadeu Tavares de Matos, não havendo quórum para iniciar a reunião de comissões, é determinado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a suspensão da reunião até que tenha quórum para seu reinício. Com a chegada dos Vereadores José Guilhermando Andrade Novaes e Ronaldo Alves Rodrigues, as quatorze horas e quarenta e cinco minutos, e, conseqüentemente, com a formação das Comissões Permanentes, estas se reúnem em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal. Presente na reunião as Assessoras Técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLOL nº 06/22**, que “*Institui o Calendário Municipal de Eventos anuais do Município de Lima Duarte e estabelece critérios para a realização de eventos em feriados e datas comemorativas.*”, de iniciativa do Vereador Josimar Oliveira Campos; **PLOL nº 15/22**, que “*Declara como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Vila Palmares - AMVIPA.*”, de iniciativa dos Vereadores Fabiana da Silva Souza, Josimar Oliveira Campos e Ronaldo Alves Rodrigues. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 03/22**, que “*Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de distribuição de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais, no âmbito do município de Lima Duarte e dá outras providências*”; **PLOE nº 05/22**, que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*”; **PLCE nº 07/22**, que “*Dispõe, institui e altera a legislação tributária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.*”; **PLOE nº 02/23**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.701/2012.*”; **PLOE nº 03/23**, que “*Dispõe sobre o resgate da enfiteuse no município de Lima Duarte, e dá outras providências.*” e **veto parcial ao PLOL nº 19/2022**, que “*Institui, no âmbito do Município de Lima Duarte, MG, política pública de combate à pobreza menstrual.*”. **Em relação ao PLOE nº 05/22**, é retomada a análise artigo por artigo iniciando nesta data no art. 18. Faz análise até o art. 28, inclusive. Constata a presença dos Vereadores Fábio Júnior da Silva e Thiago Júnior da Silva. **Em relação ao PLOL nº 06/22**, o autor solicita seu arquivamento pelas comissões e justifica seu pedido. Os relatores das comissões entendem e acolhem o pedido do autor. Os relatores apresentam relato favorável ao arquivamento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta definitivamente arquivada. **Em relação ao PLOL nº 15/22**, uma vez que ausente a documentação necessária para sua análise, os relatores apresentam relato favorável ao arquivamento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta definitivamente arquivada. **Em relação ao PLOE nº 07/22**, é feita análise técnica do objeto do projeto, esclarecida a base legal do ISSQN, informada a existência de seu regramento no Código Tributário Municipal e a necessidade de se realizar audiência pública conforme disposto no inc. V do art. 104 da LOM. É informada a necessidade de análise do projeto em conjunto com o disposto também nas Leis Complementares Federais nº 116/03 e 175/20. É determinado o envio de ofício para o



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

procurador do município para que compareça a reunião de comissões do dia 01/03 e explique as razões e dúvidas em relação ao projeto. **Em relação ao PLOE nº 03/22**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação plenária, após debate é determinado o envio de requerimento a ser votado em plenário, para que a Prefeita apresente o impacto orçamentário do projeto, bem como ofício convocando a secretária municipal de educação para que apresente o número de crianças que serão atendidas no caso de aprovação do projeto, qual recurso será utilizado para cobrir as despesas decorrentes do projeto. **Em relação ao PLOE nº 02/23**, é feita análise técnica e apontada a necessidade de se verificar a coexistência da lei que se pretende alterar e a Lei Municipal nº 1.535/09. É determinado o envio de convocação ao secretário municipal de esportes, para comparecimento em reunião de comissões a ser realizada em 22/03 e análise do projeto em conjunto com os vereadores. **Em relação ao PLOE nº 03/23**, é feita análise técnica, explicado o que é enfiteuse. É determinado o envio de convocação ao procurador do município, para comparecimento em reunião de comissões a ser realizada em 22/03 e análise do projeto em conjunto com os vereadores. **Em relação ao veto parcial ao PLOL nº 19/2022**, é feito esclarecimento técnico e, conforme debatido anteriormente junto com o PLOE nº 03/22, determinado o envio de convocação das secretárias de Assistência Social e Saúde, bem como do representante da contabilidade do Município para que possam apresentar quantas mulheres em situação de vulnerabilidade social estão no momento em idade entre 10/50 anos e poderiam ser atendidas pelo projeto original, qual recurso poderia ser utilizado para cobrir o projeto e qual seria o impacto orçamentário produzido no caso de rejeição do veto. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezessete horas e trinta minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -